



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28 /2025 de 12 de maio de 2025

**Dispõe sobre a adesão do município de Jijoca de Jericoacoara ao Programa “Ceará Por Elas”, do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.**

Eu, **NATALICIA DE JESUS SOUZA BRITO**, Vereadora e Procuradora Especial da Mulher deste município, fazendo uso das prerrogativas regimentais venho por meio deste indicar o seguinte **PROJETO DE INDICAÇÃO**:

**Art. 1º** Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a adesão do município de Jijoca de Jericoacoara ao Programa Estadual “Ceará Por Elas”, iniciativa do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Mulheres, com o objetivo de fortalecer e articular políticas públicas voltadas às mulheres em âmbito municipal.

**Art. 2º** A adesão ao Programa “Ceará Por Elas” permitirá ao município integrar-se a uma rede estadual de políticas públicas para mulheres, com foco na prevenção e enfrentamento à violência de gênero, promoção do protagonismo feminino e fomento à autonomia econômica das mulheres.

**Art. 3º** O programa será implementado no município com base nos seguintes eixos estruturantes:

## **I – Eixo Mulher Segura:**

Visa fortalecer os serviços públicos voltados à prevenção e ao enfrentamento à violência contra a mulher, por meio das seguintes iniciativas:

- Implementação de equipamentos públicos para atendimento às mulheres em situação de violência;
- Criação da Patrulha Maria da Penha na estrutura da Guarda Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE

PROTOCOLO Nº 220, 2025

DATA: 12/05/2025 HORA: 17:45

*Maria Antônia*

CHEFE DE SERVIÇO

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

[www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br](http://www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br) | E-mail: [camarajijoca@hotmail.com](mailto:camarajijoca@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

- Formação especializada e continuada para a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;
- Implantação da **Casa da Mulher Municipal**, como equipamento especializado de acolhimento, assistência e proteção às mulheres.

## **A Casa da Mulher Municipal deverá oferecer os seguintes serviços:**

- Atendimento psicossocial;
- Atendimento jurídico, com articulação com a Defensoria Pública;
- Atendimento socioassistencial;
- Serviços de saúde (a definir em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde);
- Promoção da autonomia econômica;
- Ações formativas e preventivas voltadas à igualdade de gênero e cidadania.

## **A estrutura mínima da equipe da Casa da Mulher Municipal contará com:**

- 01 profissional administrativo para recepção e triagem;
- 01 motorista para transporte;
- 01 psicóloga (atendimento psicossocial);
- 01 assistente social (atendimento socioassistencial);
- 01 defensora pública (ou profissional com articulação com a Defensoria Pública) para atendimento jurídico;
- 01 profissional administrativo para condução de atividades formativas, preventivas e de promoção da autonomia econômica;
- Profissional da saúde a ser designado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## II – Eixo Mulher Protagonista:

Objetiva promover o protagonismo das mulheres com equidade de gênero, enfrentando discriminações sociais, econômicas, políticas e institucionais, através de:

- Criação e/ou fortalecimento dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e do Conselho Municipal da Mulher;
- Ampliação da participação feminina em cargos de liderança nas gestões públicas;
- Elaboração e implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

---

## III – Eixo Mulher Empreendedora:

Tem como foco a autonomia econômica das mulheres, viabilizando ações como:

- Criação ou fortalecimento da Sala da Empreendedora;
- Realização de Feiras ou Corredores da Mulher Empreendedora;
- Capacitação contínua para inserção das mulheres no mercado de trabalho.

---

## Art. 4º – Dos Equipamentos Municipais de Atendimento à Mulher

§1º Entende-se por **Equipamentos Municipais de Atendimento à Mulher** os espaços de integração de serviços voltados às mulheres em situação de vulnerabilidade social, cuja implantação tem como objetivo fornecer um ambiente seguro e acolhedor para estas mulheres.

§2º Os objetivos específicos desses equipamentos são:

- Ser um espaço de acolhimento e promoção da cidadania para as mulheres;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

- Oferecer serviços especializados com diferentes profissionais de forma ágil e eficiente;
- Otimizar os recursos públicos por meio da integração entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Realizar parcerias com entidades públicas e privadas para ampliação dos serviços;
- Trabalhar na prevenção, detecção e acompanhamento de casos de violência contra a mulher.

---

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por objetivo propor a adesão formal do município de Jijoca de Jericoacoara ao Programa “Ceará Por Elas”, uma importante iniciativa do Governo do Estado do Ceará que articula ações interinstitucionais voltadas à implantação, ampliação e qualificação das políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses, com base em diretrizes unificadas.

Em consonância com a missão da Procuradoria Especial da Mulher desta Câmara Municipal, e a partir do levantamento de demandas oriundas de atendimentos realizados pela própria Procuradoria, bem como de informações prestadas por órgãos como o CREAs (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), constata-se um aumento expressivo de casos envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que demandam respostas institucionais urgentes, integradas e humanizadas.

Dentre as necessidades mais urgentes observadas no município, destaca-se a carência de espaços de acolhimento temporário para mulheres em situação de risco. Em diversos casos, as vítimas são obrigadas a deixar imediatamente o lar onde sofreram a agressão, sem ter para onde ir, ficando vulneráveis à revitimização e, por vezes, retornando à convivência com o agressor por falta de alternativas seguras.

Diante dessa realidade, propõe-se que, no âmbito da adesão municipal ao Programa “Ceará Por Elas”, seja prevista a **criação da Casa da Mulher Municipal**, com atendimento emergencial de até 24 horas ou mais, conforme a necessidade do caso e os protocolos da rede de proteção.

Além do acolhimento emergencial, a adesão ao programa também permitirá o desenvolvimento de ações de acompanhamento contínuo dessas mulheres,



# CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

promovendo sua reinserção social, autonomia e acesso a direitos fundamentais, por meio de articulações entre os serviços de assistência social, saúde, segurança pública e órgãos da Justiça.

A institucionalização da política pública por meio da adesão ao Programa "Ceará Por Elas" representará um avanço significativo para o município, garantindo a transversalidade das ações, a otimização de recursos, o fortalecimento da rede de apoio às mulheres e a promoção da equidade de gênero.

Diante do exposto, peço o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, bem como a atenção e sensibilidade do Poder Executivo para que esta proposta se transforme em uma política pública concreta, necessária e eficaz no combate e enfrentamento à violência contra as mulheres no município de Jijoca de Jericoacoara.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 12 de maio de 2025

*Natalicia de Jesus Souza Brito*  
**NATALICIA DE JESUS SOUZA BRITO**  
Vereadora - PT